

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE  
ATA DA 195ª SESSÃO ORDINÁRIA

(Publicada no Diário Oficial da União em 09 de fevereiro de 2001, n.º 29 seção 1, páginas 03 a 05)

Presidente: respondendo pela presidência o Conselheiro Mércio Felsky  
Procurador-Geral: Amauri Serralvo  
Secretário: Fábio Alessandro dos Santos

Data: 31.01.01

Às 14h02min o Conselheiro Mércio Felsky, neste ato respondendo pela presidência, declarou aberta a sessão. Participaram os Conselheiros João Bosco Leopoldino, Hebe Romano, Thompson Andrade, Celso Campilongo, Afonso A. de Mello Franco e o Procurador-Geral Amauri Serralvo. Ausente, justificadamente, o Presidente João Grandino Rodas.

#### Preliminares

Apreciação da ata da sessão anterior.

O Tribunal, por unanimidade, aprovou a Ata da 194ª Sessão Ordinária.

#### Julgamentos

1. Ato de Concentração nº 114/97 (08000.000588/97-64)

Requerentes: Silcar Empreendimentos, Comércio e Participações Ltda. (Grupo Votorantim), Sirama – Participações Administração e Transporte (Cia de Cimento Itambé)

Advogados: José Ignácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, Gianni Nunes de Araújo, José Alberto Gonçalves da Motta.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

O Conselheiro Afonso Arinos Neto, solicitou o adiamento do julgamento do referido processo, o qual foi referendado por unanimidade.

2. Ato de Concentração nº 08012.003360/2000-44

Requerente: Anadarko Petroleum Corporation

Advogados: Flávio Lemes Belliboni, Cristianne Zaccab Zazur, José Alexandre Buaiz Neto e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Conselheiro Afonso Arinos Neto, solicitou o adiamento do julgamento do referido processo, o qual foi referendado por unanimidade.

3. Ato de Concentração n.º 174/97

Requerentes: Kellogg do Brasil & Cia. e Produtos Alimentícios Superbom Indústria e Comércio Ltda.

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Eduardo Caio da Silva Prado, Batura Rogério Meneghesso Lino, Ned Martins Barboni, Orozimbo Loreiro Costa, José Carlos Guimarães Leite, Joaquim do Amaral Schmidt, Hermenegildo de Souza Rego, José Augusto do Nascimento Gonçalves Neto, Lucia Stella Ramos do Lago, Ari Marcelo Solon, Sérgio Varella Bruna, Thomaz George Macrander, Ivan Douglas Molina Sanches.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo, acatando a sugestão do Conselheiro Afonso Arinos Neto.

4. Ato de Concentração n.º 08012.003915/00-58

Requerentes: Sadia S/A e Granja Rezende S/A

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa, Selma Maria Ferreira Lemes, Ana Lopes Prieto e outros.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

O Conselheiro Mércio Felsky trará seu voto-vista na próxima sessão.

5. Ato de Concentração n.º 08012.001368/99-81

Requerente: Ferrovia Tereza Cristina S.A.

Advogado: Daniela Silva Guimarães Souto, João Dácio de Souza Pereira Rolim, Maria João Carreiro Ferreira, Daniel Ribeiro Pettersen, Christian Sahb Batista Lopes, Luiz Carlos Martins Alves Júnior

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

6. Ato de Concentração nº 08012.003989/2000-94

Requerentes: Fertibrás S.A. Aduos e Inseticidas e Agrofértil S. A.

Advogados: Raquel Maria Sarno Otranto, Cecília Vidigal Monteiro de Barros, Camila Spinelli Gadioli e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky.

O Presidente João Grandino Rodas trará seu voto-vista na próxima sessão.

7. Ato de Concentração nº 08012.002785/00-36

Requerentes: Johns Manville Corporation, HB Merger LLC e HB Finance LLC

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Míriam de Lourdes Medeiros e Silva Machado, Andréa Lúcia Nazário Villares, Raphael Ferrari Bianco, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho e Isabel Carvalho Pinto Humberg.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a extinção da presente operação, nos termos do voto do Relator.

8. Ato de Concentração nº 08012-002855/99-05

Requerentes: Deutsche Post AG e Danzas Holding AG

Advogados: Flávio Lemos Belliboni e outros

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

A Conselheira Hebe Romano trará o voto-vista na próxima sessão.

9. Ato de Concentração nº. 08012.004644/99-62

Requerentes: Computer Associates International, INC e Platinum Techonology International, INC.

Advogados: Flávio Lemos Belliboni e outros

Relator Conselheiro Thompson Almeida Andrade

A Conselheira Hebe Romano trará o voto-vista na próxima sessão.

10. Ato de Concentração n.º 08012.009290/99-89

Requerentes: Corporación Noroeste S/A, Companhia de Cimento Atol, Cia. Paraíba de Cimento Portland – CIMEPAR e Companhia de Cimento Goiás

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Helena Puggina Ferraz, Patrícia Avigni e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, destacando-se que, ficou definido, como Mercado Geográfico, o Regional, porém, sagrando-se vencedor, por maioria, o entendimento de que tal mercado não se restringe ao perímetro compreendido entre 300 km e 500 km. Vencidos, neste aspecto, o Relator e os Conselheiros Thompson Andrade e Afonso Arinos Neto que entenderam que o Mercado Geográfico Regional, se restringe ao perímetro acima mencionado.

11. Ato de Concentração nº 08012.004944/2000-37

Requerentes: Comércio e Indústrias Brasileiras Coimbra S/A, Usina Cresciumal S/A, Agropecuária Cresciumal S/A.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, José Alberto Gonçalves da Motta, Pedro Luis Barbosa e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

12. Ato de Concentração nº 08012.003785/2000-53

Requerentes: Akzo Nobel Coatings Inc. e Dexter Corporation

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade U. Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta, Gianni Nunes de Araújo, Aurélio Marchini Santos, Karina Kazue Perossi, Gerardo Figueiredo Júnior, Camila Castanho Girardi, Daphne de Carvalho P. Nunes

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

13. Ato de Concentração nº 08012.000529/00-98

Requerentes: CP Cimento e Participações S/A, S/A Indústrias Votorantim, Santo Estêvão Mineração e Participações Ltda., Cimento Tupi S/A e Cia de Cimento Ribeirão Grande

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Custódio da Piedade Ubaldino Miranda, José Alberto Gonçalves da Motta e outros.

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca  
Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado José Inácio Gonzaga Franceschini.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

14. Ato de Concentração nº 08012.005037/2000-13

Requerentes: Enron Corporation e Transredes – Transportes de Hidrocarburos

Advogados: José Augusto Caleiro Rezazzini, Christiane Ambrósio da Fonseca, Diogo Rosenthal Coutinho, Camila Pimentel Porto e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

15. Ato de Concentração nº 08012.009328/99-50

Requerentes: UOL Inc. S.A., sucessora da IHK S.A; Morgan Stanley Global Emerging Markets Private Investment Fund, L.P. e outros; Blackstone Capital Partners III Merchant Banking Fund L.P. e outros; Providence Equity Partners III, L.P. e outro.

Advogados: Lauro Celidonio Gomes dos Reis Neto, Helena Maria Neves Puggina Ferraz, Patrícia Avigní, Rosa Maria Motta Brochado e outros.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

16. Ato de Concentração nº 08012.004191/2000-60

Requerentes: Algar S.A. Empreendimentos e Participações;Draka Brasil Ltda.

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Koury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Maurício Antonio Ungari da Costa, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho. Andréa Brito Lustosa da Costa, Isabel Carvalho Pinto Humberg.

Relator: Conselheiro Mércio Felsky

O Relator indicou o adiamento do julgamento do referido processo.

17. Impugnação ao Auto de Infração nº 005/00

Autuada: Sanofi-Synthélabo S/A

Advogado: Theodoro Carvalho de Freitas, Ricardo Barreto Ferreira da Silva, Sueli de Freitas Veríssimo Vieira, Carlos Francisco de Magalhães, Sérgio Varella Bruna, Maria da Graça Britto Garcia e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator votou pela manutenção da multa aplicada. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista. Os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

18. Ato de Concentração n.º 08012.03173/00-61

Requerentes: Atento Brasil S/A e Paging Network do Brasil S/A

Advogados: Carlos Francisco de Magalhães, Tercio Sampaio Ferraz Junior, Batuira R. Meneghesso Lino, Jaime Paiva Bruna, Maria Graça Britto Garcia e outros

Conselheiro-Relator: Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado Sérgio Varella Bruna.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

19. Auto de Infração: 003/00

Requerentes: Kimberly Clark Kenko Ind. Comércio Ltda

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Coury Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Mirian de Lourdes Medeiros e Silva Machado, Andréia Lucia Nazário Villares, Raphael Ferrari Bianco, Carmen Laíze Coelho Monteiro, Cintia Barbosa Coelho e Isabel Carvalho Pinto Humberg.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Deferido o pedido de sustentação oral feito pela advogada Andréia Lucia Nazário Villares, embora não houvesse demonstrado tal interesse em momento oportuno, conforme previsto regimentalmente.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, manteve a multa aplicada.

20. Ato de Concentração nº 08012.000350/00-95

Requerentes: EMC Corporation e Sotworks, INC

Advogados: Altamiro Boscoli, Rogério Cruz Themudo Lessa, Jorge Fernando Kouri Lopes, Mário Roberto Villanova Nogueira, Andréa Lúcia Nazário Villares, Kátia Cristina Antunes silva, Carmem Laíze Coelho Monteiro, Cíntia Barbosa Coelho e Isabel Carvalho Pinto Humbert.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

21. Ato de Concentração Nº 08012.004235/2000-51

Requerentes: Hunter Douglas do Brasil Ltda., Holis B.V. e Tasa Participações Ltda.

Advogados: Eugênio da Costa e Silva, Ernani de Almeida Machado, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

22. Ato de Concentração nº 08012.005468/2000-71

Requerentes: LSG Lufthansa Service Holding AG (“LSG”) e Onex Food Services INC (“OFSI”)

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Matos, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Sacab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

23. Ato de Concentração nº 08012.004874/2000-17

Requerentes: Kimberly-Clark Argentina S/A e Mimo Brasil Ltda.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Matos, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Sacab Zarzur e outros

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

24. Ato de Concentração n.º 08012.002361/2000-71

Requerentes: América Online, Inc. e Federal Communications S/A

Advogados: Georges Charles Fischer, Roberto Lima Pessoa, João Lima Pessoa, Fernando Farano Stacchini e outros

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Feita sustentação oral pelo advogado Enrico Giannelli.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade.

25. Ato de Concentração nº 08012.005119/2000-50

Requerentes: Internet Group do Brasil (“IG”) e Super11. NET do Brasil Ltda.

Advogados: Pedro Dutra, Eduardo Caminati Anders José Manuel Paredes, Fernando César Alcino Tozelli e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

26. Ato de Concentração nº 08012.003715/2000-03

Requerentes: Tyco Group S.A.R.L. e Kaiser Group International, Inc.

Advogados: José Martins Pinheiro Neto, Celso Cintra Mori, Ubiratan Mattos, Gilberto Giusti, Rodrigo de Magalhães Carneiro de Oliveira, Marcelo Antonio Muriel, Marcelo Avancini Neto, Sérgio Pinheiro Marçal, Flávio Lemos Belliboni, Cristianne Saccab Zarzur, René Guilherme da Silva Medrado, Wilson Carlos Pereira Ivo e Péricles D’Avila Mendes Neto

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

27. Processo Administrativo nº 08012.006207/98-48

Representantes: Companhia Nacional de Álcalis, Companhia Siderúrgica Nacional, Valesul Alumínio S/A, Proscint Produtos Sintéticos S/A, Cia Salinas Perynas, Refinaria Nacional de Sal.

Advogados: Wanderley Pinto de Medeiros (Álcalis); Tércio Sampaio Ferraz Junior, Ari Marcelo Sólón, Maria da Graça Britto Garcia (CSN); Marli Guayanaz Muratori (Valesul); Eliseu Soares de Camargo Neto e Mejour Philip Antonioli (Refinaria Nacional de Sal)

Representadas: Companhia Estadual de Gás (CEG) e Riogás S/ª

Advogados: Mário Leal Gomes de Sá, Kátia Valverde Junqueira, Carlos Teófilo Mansur, Luiz Roberto Lemos Tavares, Álvaro dos Santos e Suely Molina Valladares.

Relator: Conselheiro Afonso Arinos de Mello Franco Neto

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Indeferido, por unanimidade, o pedido de sustentação oral feito pelo advogado da Representante, Wanderley Pinto de Medeiros.

Feita sustentação oral pelo advogado da Representada Antonio Jacinto Caleiro Palma.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso negando-lhe provimento e, por consequência, determinou o arquivamento do referido processo, com a consequente extinção da Medida Preventiva aplicada, nos termos do voto do Relator.

28. Impugnação ao Auto de Infração Nº 0040/00.

Autuada: Alarm Shop Comércio Ltda.

Advogados: Alessandro Marius Oliveira Martins, Bruno de Souza Vichi, Francisco Todorov, Túlio Freitas do Egito Coelho e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, julgou procedente a referida Impugnação, determinando o cancelamento do Auto de Infração, nos termos do voto do Relator.

29. Consulta n.º 0070/00

Consultantes: Salutia.com Inc. e Planetavida.com Inc.

Advogado(s): J.G. Piquet Carneiro, Guilherme Magaldi Netto, Luiz Custódio de L. Barbosa e outros.

Relator: Conselheiro Thompson Andrade

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, determinou o arquivamento da referida Consulta.

30. Ato de Concentração nº 08012.001191/00-19

Requerentes: Parker-Hannifin Indústria e Comércio Ltda., Commercial Intertech do Brasil Ltda.

Advogados: Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Luciano Costa e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

31. Ato de Concentração nº 08012.004023/2000-74

Requerentes: Ascom Energy Systems Ag e Sisten S/A Sistemas Energéticos

Advogados: Túlio Freitas do Egito Coelho, Luiz Antonio D'Arace Vergueiro, Bruno de Souza Vichi e outros.

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições.

32. Ato de Concentração nº: 08012.006101/00-11

Requerentes: Irapar Participações Ltda., Joaquim Oliveira S/A Participações

Advogados: Alexandre Verri, Ronaldo Camargo Vierano, Paulo César Gonçalves Simões, e outros

Relatora: Conselheira Hebe Teixeira Romano

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições, fixando multa, por maioria, no valor de R\$ 63.846,00, em razão da intempestividade. Vencidos os Conselheiros Celso Campilongo e João Bosco Leopoldino, que votaram pela imposição de multa no valor de R\$ 191.538,00, em razão da intempestividade.

33. Ato de Concentração Nº 08012.000663/00-71

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e Trip Informática Ltda.

Advogados: Cristiane Romano, Eugênio da Costa e Silva, Emani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. A Conselheira Hebe Romano consignou que, em seu entendimento, o mercado geográfico, neste caso, é o nacional.

34. Ato de Concentração n.º 08012.002335/00-43.

Requerentes: Varig S/A - Viação Aérea Rio Grandense e TAM – Transportes Aéreos Meridionais S/A.

Advogados: Bolívar Moura Rocha, Calixto Salomão Filho, Lúcia Teixeira Bahia, Amadeu Carvalhaes

Ribe e outros.

Relator: Conselheiro Celso Fernandes Campilongo.

O Relator indicou a retirada de pauta do referido processo.

35. Ato de Concentração nº 08012.001893/00-66

Requerentes: Terra Networks Brasil S/A e Alexandre Giovanini Martins

Advogados: Ernani de Almeida Machado, Antonio Corrêa Meyer, Moshe Boruch Sendacz e outros

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Decisão: O Tribunal, por unanimidade, aprovou a operação sem restrições. A Conselheira Hebe Romano consignou que, em seu entendimento, o mercado geográfico, neste caso, é o nacional.

36. Ato de Concentração nº 08012.009661/99-69

Requerentes: Psinet do Brasil Ltda. e Site Internet Ltda.

Advogados: Denis Borges Barbosa

Relator: Conselheiro João Bosco Leopoldino da Fonseca

Manifestou-se o Procurador-Geral.

Votação Parcial: O Relator votou pelo conhecimento da operação e pela sua aprovação sem restrições. O Conselheiro Celso Campilongo pediu vista dos autos. Os demais Conselheiros aguardarão o voto-vista.

#### Despachos e Ofícios

O Conselheiro Mércio Felsky submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 158/01 (PA 01187/95-13), o qual foi referendado por unanimidade.

O Conselheiro João Bosco Leopoldino submeteu ao Plenário os termos do ofício de nº 179/01 (AC 08012.003736/00-11), o qual foi referendado por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos do despacho de nº 04/01 (AC 08012.000316/01), os quais foram referendados por unanimidade.

A Conselheira Hebe Romano submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 09/01 (AC 08012.006762/00-09, AC 08012.006809/00-26, AC 08012.006971/00-44, AC 08012.007005/00-44, AC 08012.007035/00-51, AC 08012.007060/00-34, AC 08012.007108/00-12, AC 08012.007116/00-51), 10/01 (AC 08012.006762/00-09, AC 08012.006809/00-26, AC 08012.006971/00-44, AC 08012.007005/00-44, AC 08012.007035/00-51, AC 08012.007060/00-34, AC 08012.007108/00-12, AC 08012.007116/00-51), 11/01 (AC 08012.000003/01-13, AC 08012.000010/01-15, AC 08012.000013/01-41), 12/01 (AC 08012.000003/01-13, AC 08012.000010/01-15, AC 08012.000013/01-41), 14/01 (AC 0155/97), 15/01 (AC 08012.000158/01-41, AC 08012.000215/01-92), 16/01 (AC 08012.000158/01-41, AC 08012.000215/01-92), 17/01 (AC 08012.000316/01-63, AC 08012.000374/01-97, AC 08012.000295/01-86, AC 08012.000238/01-05) e 18/01 (AC 08012.000316/01-63, AC 08012.000374/01-97, AC 08012.000295/01-86, AC 08012.000238/01-05), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Thompson Andrade submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 181/01 (AC 08012.005119/00-50) e 182/01 (AC 08012.002359/00-31), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Celso Campilongo submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 11/01 (AC 08012.004447/00-39) e 12/01 (AC 08012.004490/00-02), os quais foram referendados por unanimidade.

O Conselheiro Afonso Arinos Neto submeteu ao Plenário os termos dos ofícios de nº 159/01 (AC 08012.003360/00-44), 160/01 (AC 08012.003915/00-58), 161/01 (AC 08012.003915/00-58), 163/01 (AC 08012.1368/99-81), 166/01 (AC 08012.002210/00-05), 167/01 (AC 174/97), 180/01 (AC 08012.000464/00-44), 187/01 (AC 08012.000550/00-18) e 188/01 (AC 08012.005536/99-25), os quais foram referendados por unanimidade.

Às 17h56min o Conselheiro Mércio Felsky, neste ato respondendo pela presidência, declarou encerrada a sessão.

Brasília/DF, 31 de janeiro de 2001.

Fábio Alessandro dos Santos

Mércio Felsky

